



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.037923/2017-79

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos referentes aos perfis dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), de forma a subsidiar o desenvolvimento e implementação de ações voltadas para a formação continuada dos servidores que compõem o quadro de pessoal das Instituições de Ensino da RFEPCT.

VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo Geral: Aportar esforços e conhecimentos técnicos destinados a realização de estudos e análises das políticas, programas e ações desenvolvidos pela SETEC, com o escopo de mapear, analisar, criar, incrementar, desenvolver, otimizar, monitorar e avaliar sua efetividade, eficácia e o alcance, por meio da propositura de mecanismos e instrumentos de aprimoramento da gestão.

Resultado 1: Orientações e diretrizes para à formulação, implantação e avaliação de ações de fortalecimento e valorização dos profissionais da educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.1.1: Desenvolver mecanismos de identificação das necessidades de qualificação dos profissionais da EPT, com foco na formação continuada e certificação;

Atividade 1.1.2: Analisar e consolidar as informações de ações implementadas para a formação e certificação dos profissionais da EPT;

Atividade 1.1.3: Propor instrumentos de acompanhamento do processo de execução das ações concernente a formação dos profissionais da EPT;

Atividade 1.1.4: Desenvolver estratégias, processos e instrumentos de avaliação e adequação dos programas e ações de qualificação dos profissionais da EPT.

QUANTIDADE DE VAGAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2 (duas) vagas, com vigência de até 07 meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Entre as iniciativas que estão sob a responsabilidade SETEC/MEC está a implementação de ações voltadas para a formação continuada e a valorização dos servidores da Rede Federal.

Como estratégia de implementação dessas ações foi instituído, por meio da Portaria SETEC nº 15, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, o Plano de Formação Continuada dos Servidores da RFEPCT (PLAFOR), que apresenta como objetivo a promoção e o fomento de ações de capacitação dos servidores, com o fito de potencializar a atuação da educação profissional no âmbito da RFEPCT.

Por meio do PLAFOR, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal de EPCT tem fomentado ações de formação continuada dos servidores da RFEPCT. Nesse sentido, a contratação da consultoria tem por objetivo realizar um diagnóstico da qualificação profissional dos servidores (docentes e técnico-administrativos) da Rede, que permita mapear as reais necessidades de capacitação desses profissionais.

PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 1: Documento técnico contendo o diagnóstico da qualificação profissional dos servidores (docentes e técnico-administrativos) que compõem o quadro de pessoal das Instituições de Ensino da Rede Federal EPCT, no sentido de subsidiar a SETEC/MEC na promoção e fomento de ações de capacitação necessárias para a potencialização da atuação da educação profissional no âmbito da RFEPCT.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 1:

Realizar levantamento e cruzamento das informações dos perfis profissionais dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de EPCT, utilizando os bancos de dados disponibilizados pelo Poder Executivo.

Sistematizar as informações compiladas, por meio de planilhas, gráficos e tabelas que facilitem e reflitam as informações encontradas.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo a análise circunstanciada da situação das instituições integrantes da RFEPCT em cada unidade federada, com vistas a subsidiar a SETEC na identificação e priorização das estratégias para potencialização das ações de formação continuada dos profissionais de EPT, promovidas e fomentadas pela SETEC.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 2:

Analisar as informações obtidas no primeiro produto com ênfase na correspondência do arcabouço técnico profissional existente na Instituição e os

resultados (cursos ofertados, pesquisas, atividades de extensão) gerados e disponibilizados à sociedade.

Identificar experiências exitosas de formação continuada de servidores na Rede Federal EPCT, utilizando os bancos de dados disponibilizados pelo Poder Executivo.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de estratégia para otimização das ações de formação continuada dos profissionais de EPT, a serem promovidas e fomentadas pela SETEC.

Atividades que deverão ser executadas para o Produto 3:

Elaborar proposições de estratégia para potencialização das ações de formação continuada dos profissionais de EPT promovidas e fomentadas pela SETEC, com base no diagnóstico da qualificação profissional dos servidores da RFEPCT.

Justificar e fundamentar cada proposição, observando as metas estabelecidas pelo MEC/SETEC, no campo da formação continuada, bem como nos Planos de desenvolvimentos Institucionais dos entes integrantes da RFEPCT.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTO	DATAS DE ENTREGA
Produto 1	75 dias após a assinatura do contrato
Produto 2	150 dias após assinatura do contrato
Produto 3	210 dias após assinatura do contrato

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SETEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e aprovação do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

PERFIL DOS CONSULTORES

Formação Acadêmica exigida:

Ensino Superior Completo na área de Ciências Exatas ou Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com Especialização lato ou stricto sensu na área de Ciências Exatas ou Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência e Exigências específicas:

Experiência profissional mínima de 04 anos em gestão de projetos e/ou em gestão administrativa e organizacional, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica.

Desejável

Conhecimento das políticas públicas de educação profissional e tecnológica;

INSUMOS

Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho. Nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

NÚMERO DE VAGAS

Serão contratados 2 (dois) consultores que atuarão no âmbito das 41 instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, dividindo-se em dois grupos de unidades federativas: o primeiro, abrangendo os estados das regiões Norte, Nordeste, bem como o estado de Goiás e o segundo, incluindo os estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste (excetuando Goiás).

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos

selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via teleconferência.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Educação, Bloco, "L", 4º andar, sala 400, CEP 70.047-900, Brasília/DF, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) sejam encaminhadas, por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação	Curso superior na área solicitada no perfil profissional.	5
Pós-Graduação	Pós-graduação na área solicitada no perfil profissional.	10

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos.	30
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos na área de educação profissional e tecnológica.	10

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica	Até 20 pontos
Gestão de indicadores voltados para a educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Gerenciamento de projetos de políticas de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 22/09/2017, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833504** e o código CRC **10BC4A4B**.